PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 677/2007 de 24 de Julho de 2007

Considerando o requerimento de José Júlio de Melo Ribeiro, Técnico Superior de Biblioteca e Documentação de 2.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Governo para acumulação de actividade privada com as respectivas funções públicas;

Considerando que a actividade a acumular – sócio-gerente na sociedade Influir, Lda., em Ponta Delgada – será exercida fora do âmbito das actividades desenvolvidas, não sendo legalmente incompatível;

Considerando que a isenção e a imparcialidade do funcionário, no desempenho de funções, não ficam comprometidas;

Considerando que a actividade a acumular será exercida em horário pós-laboral, não sendo, portanto, horário total ou parcialmente coincidente com o horário a que está sujeito;

Considerando não haver prejuízo para o interesse público e para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos;

Considerando o compromisso de cessação imediata da actividade acumulada, na situação de ocorrer algum conflito de interesses nas funções desempenhadas;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 32.º do Decreto-lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, do artigo 7.º, n.ºs 1 e 4, e do artigo 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, e no uso das competências conferidas pela alínea cc) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, determino:

1. Autorizar José Júlio de Melo Ribeiro, técnico superior de biblioteca e documentação de 2.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Governo a exercer actividade privada, de sócio-gerente na sociedade Influir, Lda., em acumulação com as respectivas funções públicas.
2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

5 de Julho de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.